



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO N. 005, de 21 de janeiro de 2021.

*Complementa os critérios e definições dos procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG, no ano de 2021, previsto no Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020.*

**Considerando** que o entendimento do Estado de Minas Gerais, em processo de inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino do Estado é de que há vedação da utilização do tempo de serviço averbado ao cargo efetivo para fins de recebimentos de benefícios;

**Considerando** a necessidade de harmonização entre o procedimento do Município e o Estado de Minas Gerais para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre;

**Considerando** a necessidade de complementar o Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020 a fim de respeitar os princípios da eficiência e legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação no ano 2021, resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 7º do Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

**“Art. 7º** Será considerado **“tempo de serviço”** para fins de inscrição de que trata este Decreto, aquele exercido na **Rede Municipal de Ensino de Serra do Salitre/ MG, até 31 de dezembro de 2021**, na função pleiteada para o qual o candidato irá se escrever devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I** - Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II** - Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III** - Não seja tempo de serviço paralelo.

§ 1º - O tempo exercido em cargo em comissão ou função gratificada, com designação vinculada na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, poderá ser computado para fins de inscrição.

§ 2º - A averbação de tempo de serviço no cargo efetivo para fins de recebimento de benefícios caracteriza vinculação presente no inciso I, vedando sua utilização para fins de contagem de tempo de serviço na classificação desde Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 21 de janeiro de 2021.

**IZAEL ALVES SILVA**  
Prefeito em exercício



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO N. 005, de 21 de janeiro de 2021.

*Complementa os critérios e definições dos procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG, no ano de 2021, previsto no Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020.*

**Considerando** que o entendimento do Estado de Minas Gerais, em processo de inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino do Estado é de que há vedação da utilização do tempo de serviço averbado ao cargo efetivo para fins de recebimentos de benefícios;

**Considerando** a necessidade de harmonização entre o procedimento do Município e o Estado de Minas Gerais para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre;

**Considerando** a necessidade de complementar o Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020 a fim de respeitar os princípios da eficiência e legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação no ano 2021, resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 7º do Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

**“Art. 7º** Será considerado **“tempo de serviço”** para fins de inscrição de que trata este Decreto, aquele exercido na **Rede Municipal de Ensino de Serra do Salitre/ MG, até 31 de dezembro de 2021**, na função pleiteada para o qual o candidato irá se escrever devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I** - Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II** - Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III** - Não seja tempo de serviço paralelo.

§ 1º - O tempo exercido em cargo em comissão ou função gratificada, com designação vinculada na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, poderá ser computado para fins de inscrição.

§ 2º - A averbação de tempo de serviço no cargo efetivo para fins de recebimento de benefícios caracteriza vinculação presente no inciso I, vedando sua utilização para fins de contagem de tempo de serviço na classificação desde Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 21 de janeiro de 2021.

**IZAEL ALVES SILVA**  
Prefeito em exercício



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO N. 005, de 21 de janeiro de 2021.

*Complementa os critérios e definições dos procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG, no ano de 2021, previsto no Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020.*

**Considerando** que o entendimento do Estado de Minas Gerais, em processo de inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino do Estado é de que há vedação da utilização do tempo de serviço averbado ao cargo efetivo para fins de recebimentos de benefícios;

**Considerando** a necessidade de harmonização entre o procedimento do Município e o Estado de Minas Gerais para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre;

**Considerando** a necessidade de complementar o Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020 a fim de respeitar os princípios da eficiência e legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação no ano 2021, resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 7º do Decreto N. 107, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

**“Art. 7º** Será considerado **“tempo de serviço”** para fins de inscrição de que trata este Decreto, aquele exercido na **Rede Municipal de Ensino de Serra do Salitre/ MG, até 31 de dezembro de 2021**, na função pleiteada para o qual o candidato irá se escrever devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I** - Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II** - Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III** - Não seja tempo de serviço paralelo.

**§ 1º** - O tempo exercido em cargo em comissão ou função gratificada, com designação vinculada na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, poderá ser computado para fins de inscrição.

**§ 2º** - A averbação de tempo de serviço no cargo efetivo para fins de recebimento de benefícios caracteriza vinculação presente no inciso I, vedando sua utilização para fins de contagem de tempo de serviço na classificação desde Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 21 de janeiro de 2021.

**IZAEL ALVES SILVA**  
Prefeito em exercício